



**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 008/2026**

**DATA: 28/01/2026**

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação do Município de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, para atuação no ano letivo de 2026 como PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES EM CONTRATURNO ESCOLAR, por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas realizadas na escola ou no território em que esta se encontra inserida, em atendimento às necessidades socioeducacionais dos estudantes.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES EM CONTRATURNO ESCOLAR, a serem desenvolvidas em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, respondendo às demandas educacionais e aos anseios da comunidade.

**2 – DA ORGANIZAÇÃO**

As Atividades Curriculares Complementares em Contraturno Escolar para o ano letivo de 2026 serão organizadas nas áreas de Educação e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.182, de 15 de julho de 2022, e demais legislações vigentes.

**2.1 – AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO DEVERÃO:**

- a) fundamentar-se nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- b) ocorrer no contraturno em que os alunos estejam matriculados;
- c) ser propostas pelo Departamento de Integração da Jornada Escolar ou pelo Departamento Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser desenvolvidas na escola ou em outro espaço da comunidade, desde que não ofereça riscos à integridade dos alunos;
- d) ser registradas no Sistema de Registro Escolar – ABASE, no Livro de Registro de Classe do professor, constando no Histórico Escolar do aluno a carga horária cumprida;
- e) possuir carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades, respeitando os limites legais;
- f) ser desenvolvidas conforme o Calendário Escolar vigente.

**2.2 – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**I – Educação e Tecnologia:** reforço escolar, língua estrangeira moderna, literatura e leitura, projetos experimentais, iniciação científica, clube de ciências, informática, tecnologia da informação, rádio, jornal, robótica, empreendedorismo, educação financeira, cooperativismo e correlatos;

### 2.3 – DAS VAGAS

Segmento/atuação	Nº de vagas	Carga Horária
Reforço Escolar de Matemática	01	40h
Cooperativismo	01	40h

As vagas constituem **reserva técnica**, sendo os candidatos convocados conforme a necessidade da Administração.

**Parágrafo único.** A atuação nas Atividades Curriculares Complementares em Contraturno Escolar não configura novo vínculo funcional, nem altera a titularidade do cargo efetivo do servidor, tratando-se de designação específica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### 2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- a) as atividades deverão contar com, no mínimo, 15 alunos participantes;
- b) poderão participar apenas alunos regularmente matriculados na Rede Municipal;
- c) a escola deverá priorizar alunos em situação de vulnerabilidade social;
- d) alunos com idade inferior a 14 anos somente poderão participar de atividades no período noturno mediante autorização dos responsáveis legais.

### 2.5 – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CONTRATURNO:

O acompanhamento das atividades será realizado pela gestão escolar, equipe pedagógica, professores do contraturno e pelo Departamento de Integração da Jornada Escolar e pelo Departamento Pedagógico, por meio do sistema ABASE e de reuniões periódicas de monitoramento.

### 2.6 – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

As atividades ocorrerão prioritariamente nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, funcionar no período das 17h às 19h, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação. As atividades de cooperativismo funcionarão em horários compreendidos entre as 11h30 às 13h, nas turmas de educação integral em tempo integral, da EM Monteiro Lobato.

## 3 – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão se inscrever professores que atendam aos seguintes requisitos:

- I – ser profissional efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, com carga horária de até 40 horas semanais;
- II – ter concluído o estágio probatório;
- III – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária prevista;
- IV – inscrever-se prioritariamente na área de atuação ou em área de comprovada aptidão.



### **3.1 Reforço Escolar - Matemática**

- I – possuir formação em Matemática;
- II – ser professor efetivo da disciplina de Matemática;
- III – apresentar disponibilidade para a carga horária semanal e participação em eventos correlatos.

### **3.2 Cooperativismo;**

- II – ser professor efetivo dos Anos Iniciais, ou especialista em Assuntos Educacionais (orientador, supervisor ou administrador escolar);
- III – apresentar Projeto de Ensino anual, contemplando as atividades que serão desenvolvidas pelos alunos, alinhado à Proposta Curricular de Itapoá;
- IV – o Projeto será analisado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:**

As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma digital, pelo endereço eletrônico:

<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

**Período:** das 08h do dia 30 de janeiro de 2026 até às 12h do dia 02 de fevereiro de 2026.

- I – No endereço do link citado, sendo <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> (caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Após 24 h estará apto para dar continuidade). Durante a inscrição, utilizar o **Assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e o **Subassunto: Edital nº 008/2026**;

II – Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), assinar, digitalizar e protocolar com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade, presente no Anexo II;
- b) Declaração de Tempo de Serviço na disciplina em que se inscreveu;
- c) Os candidatos que apresentarão Projetos, deverão anexar ao Formulário de Inscrição;

III - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

## **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR:**

- I – participar de reuniões e formações promovidas pela SME;
- II – elaborar relatórios de acompanhamento;
- III – controlar a frequência dos alunos;
- IV – apresentar relatórios ao Departamento de Integração da Jornada Escolar.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- I – A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontuação (Anexo III).



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

II - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de experiência na função pleiteada, na Rede Municipal;
- b) maior tempo de serviço na rede municipal de Itapoá;
- c) maior idade.

III – A Secretaria publicará no site da Secretaria Municipal de Educação, às 14h00 do dia **02/02/2026**, o **Resultado Parcial** do Processo de Seleção.

IV – Caberá recurso administrativo, dirigido ao resultado parcial, enviado através do e-mail: setorpessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br relativo ao **Resultado Parcial** do Processo de Seleção, o qual deverá ser interposto até as 09h00, dia **03/02/2026**.

V – O recurso deverá conter:

- a) Identificação (nome do candidato);
- b) Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VI – Havendo reconsideração do resultado parcial, será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação, às 14h00, dia **03/02/2026**, o **Resultado Final** do Processo de Seleção para professores efetivos para atuarem nas **ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO ESCOLAR** na Rede Pública Municipal.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I – A avaliação, classificação e julgamento das inscrições, bem como dos recursos interpostos serão realizados por Comissão designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

II – A validade do processo seletivo será de **04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**;

III – A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir o profissional designado a qualquer tempo, caso não atenda às expectativas;

IV – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela SME;

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA DAMBRÓS**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROFESSOR (A) NAS ATIVIDADES DO CONTRATURNO ESCOLAR**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

VAGA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masc ( ) Fem

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Possui alguma necessidade especial: ( ) Sim ( ) Não

**SEGMENTO DE INSCRIÇÃO:**

Segmento/atuação Pleiteada	Carga Horária

**DADOS COMPLEMENTARES:**

1. O Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato(a), das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Itapoá, \_\_\_/\_\_\_/2026.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para atendimento dos fins deste Edital, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as Atividades Complementares Curriculares em Contraturno Escolar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2026.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>TABELA DE PONTOS</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação de Cada Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado de forma correta;	<b>01</b>	
<b>B</b>	Declaração (Anexo II) preenchida e assinada de forma correta;	<b>01</b>	
<b>C</b>	Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação da inscrição;	<b>02 pontos para cada 01 (um) ano de atuação (max. 10 pontos)</b>	
<b>D</b>	Projeto de Ensino na área de atuação;	<b>Máximo de 10 pontos:</b>  a) alinhamento à proposta Curricular de Itapoá (2,0)  b) relevância para o desenvolvimento dos alunos (2,0)  c) recursos metodológicos (2,0)  d) impacto social (2,0)  e) objetividade, escrita e inovação (2,0)	